

# **Perguntas Frequentes sobre o Auxílio Inclusão Digital Emergencial - Equipamento e Internet**

## **Quando os Auxílios Inclusão Digital Emergencial serão pagos?**

O pagamento do Auxílio é a prioridade da Ufes e começou no dia 03/09/2020, havendo previsão de que, para os estudantes que já forneceram todos os dados bancários, o pagamento seja realizado até 15/09/2020.

Como são muitos os beneficiados e várias as folhas de pagamento, os depósitos ocorrerão em datas distintas a depender da folha de pagamento na qual o estudante estiver inserido e do banco em que o estudante possui conta. Em razão dessa sistemática, alguns estudantes podem receber antes que outros.

Também é possível que alguns estudantes recebam um dos Auxílios (equipamento ou internet) e ainda não tenha recebido o outro, por serem pagos por meio de ordens bancárias diferentes.

## **Não recebi até o dia 15/09/2020, o que aconteceu?**

Se algum estudante não recebeu até esta data, houve algum problema na conta bancária fornecida, que não possibilitou o pagamento.

Entraremos em contato com todos por e-mail para corrigir ou trocar a conta (alguns bancos normalmente não são aceitas para cadastro por limitações do sistema, como NuBank e banco Next).

As possíveis causas de problemas com as contas, que impossibilitam o pagamento, são:

- Contas poupanças (com exceção de conta poupança da Caixa)
- Conta em nome de outra pessoa da família
- Conta conjunta ou salário
- Conta tem limite para o recebimento do valor
- Conta inativa

### **Qual a data da próxima chamada?**

Assim que forem encerrados os procedimentos referentes às atuais Chamadas de Cadastro, a Universidade avaliará a possibilidade de publicar a abertura de uma nova Chamada de Cadastro para os Auxílios Inclusão e Acessibilidade Digital Emergencial.

### **Como fica a situação dos estudantes que receberam o Auxílio, mas não estão matriculados em nenhuma disciplina.**

O Auxílio inclusão Digital Emergencial tem como objetivo possibilitar que os estudantes beneficiados tenham acesso às aulas do Semestre Especial e desenvolvam as atividades acadêmicas e curriculares do Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial (Earte). Se o estudante não estiver matriculado, ele terá que devolver o valor recebido à Ufes, nos termos da Chamada de Cadastro. Para tanto, solicitamos que o estudante entre em contato com a Proaeci tão logo constate o depósito do Auxílio em sua conta bancária e confirme que não estará matriculado em nenhuma disciplina.

Contatos da Proaeci:

- E-mail: [dae.proaeci@ufes.br](mailto:dae.proaeci@ufes.br)
- Telefone: (27) 9 9772 2842 (apenas ligações, das 9h às 12h e 13h às 18h)
- Whatsapp (27) 9 9890 7627 (apenas mensagens, das 11h às 14h e 15h às 20h)

### **Ao comprar o equipamento - notebook ou desktop - como devo comprovar a compra na prestação de contas?**

O Auxílio Equipamento é destinado para aquisição de notebook ou desktop. Trata-se de Auxílio financeiro ao estudante, de caráter pessoal e intransferível. Para comprovar a compra do equipamento, na prestação de contas, o estudante beneficiado deverá entregar cópia digitalizada da Nota Fiscal detalhada emitida pelo vendedor, comprovando que o valor recebido foi utilizado para a aquisição do equipamento previsto nas Chamadas de Cadastro. A nota fiscal deve ser emitida com nome e CPF do/a estudante beneficiado.

O equipamento (notebook ou desktop) adquirido deve ter termo de garantia do vendedor. O termo de garantia deverá ser guardado pelo estudante beneficiado, para o caso de vir a ser solicitado posteriormente.

A prestação de contas será realizada por meio eletrônico e digital. Em breve será disponibilizado, e comunicado aos estudantes, o endereço do sítio para que os estudantes beneficiados realizem a prestação de contas dos estudantes beneficiados.

### **O equipamento - notebook ou desktop - deve ser novo ou pode ser usado?**

Recomendamos que sejam adquiridos equipamentos novos, tendo em vista que terão menos chances de sofrerem avarias e apresentarem defeitos, por exemplo, na hora de uma prova. Mas, não é proibida a aquisição de equipamento usado em condições adequadas de funcionamento, desde que tenha nota fiscal e termo de garantia.

### **A nota fiscal pode estar em nome de outra pessoa?**

Tendo em vista que o Auxílio Equipamento é destinado para aquisição de notebook ou desktop e se trata benefício de caráter pessoal e intransferível, a Nota Fiscal detalhada emitida pelo vendedor deve estar no nome e CPF do estudante beneficiado.

### **A partir de quando deve ser a data de compra do equipamento - notebook ou desktop?**

A partir da data do Resultado Final da Chamada de Cadastro, a saber: 02/09/2020. Ou seja, para efeito de prestação de contas do Auxílio Equipamento, serão aceitas somente notas fiscais emitidas com data a partir do dia 02/09/2020 (data de publicação do resultado final das Chamadas de Cadastro).

Serão aceitas somente notas fiscais com data posterior ao recebimento do depósito financeiro.

**É possível adquirir como equipamento um tablet?**

Não, pois, como definido nas Chamadas de Cadastro e na Resolução nº 24/2020-CUn, o Auxílio é destinado à aquisição de computador completo do tipo notebook ou desktop.

**Será necessário devolver a diferença do valor do Auxílio se o equipamento adquirido for mais barato?**

Não, não será necessário devolver a diferença do valor nestes casos.

**É possível comprar peças para notebook e desktop que não tem condições de serem usados no momento e passariam a funcionar com estas peças?**

Não, pois, como definido nas Chamadas de Cadastro e na Resolução nº 24/2020-CUn, o Auxílio é destinado a aquisição de computador do tipo notebook ou desktop.

**Será possível usar o Auxílio para conserto do notebook ou desktop que já possui?**

Não, pois, como definido nas Chamadas de Cadastro e na Resolução nº 24/2020-CUn, o Auxílio é destinado a aquisição de computador do tipo notebook ou desktop.

**Quando será a conversão do Auxílio Internet pecuniário para o chip com pacote de dados?**

A conversão do Auxílio Internet Pecuniário para o chip com pacote de dados está prevista para se iniciar em outubro, ou, a partir do momento que os chips forem devidamente distribuídos.

### **Quais as operadoras do Chip?**

Será entregue um chip da operadora Claro, e onde não há cobertura da Claro, está prevista a entrega de chip da operadora Oi.

O chip de operadora de celular com pacote de dados móveis será fornecido pelo Ministério da Educação (MEC) por meio da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

### **Será necessário prestar contas do pacote de dados adquirido com o Auxílio internet pecuniário?**

O Auxílio internet pecuniário é destinado a viabilizar acesso a serviços de internet com a finalidade que os estudantes desenvolvam as atividades acadêmicas e curriculares do Ensino-Aprendizagem Remoto Temporário e Emergencial (Earte) previstas no semestre especial 2020/1. Deste modo, a comprovação dar-se-á por meio da matrícula no Semestre Especial 2020/1.

### **Preciso devolver a diferença do valor do pacote de dados adquirido com o Auxílio internet pecuniário?**

Não, não será necessário devolver a diferença do valor.

### **Como funcionarão as doações e empréstimos de equipamentos (notebooks e desktops)?**

Havendo disponibilidade e mediante abertura de nova Chamada de Cadastro, as condições de doação ou de empréstimo de computador (notebook ou desktop) serão estabelecidas por meio de regra da Ufes ainda não elaborada.

Vitória, ES, 05 de setembro de 2020.

Pró - Reitoria de Assuntos Estudantis e Cidadania  
Universidade Federal do Espírito Santo